



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

245

FLS.	002
PROC.	298/17
C.M.	

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída a campanha "Setembro Verde" no Município de Araraquara, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, a campanha "Setembro Verde" poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 29 de agosto de 2017.



ROGER MENDES

Vereador

JUSTIFICATIVA

FLS.	004
PROC.	298/14
C.M.	

O presente projeto de lei visa instituir no Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", com o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

O preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante o mês em destaque, os quais também são responsáveis por dificultar a vida das pessoas portadoras de deficiência.

O mês de setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Oficialmente, esta data foi criada a partir da edição da Lei n. 11.133, de 14 de julho de 2005, através de ação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), apesar de que a mesma já vinha sendo celebrada a nível extraoficial desde 1982, com todas as entidades nacionais.

Vale lembrar, ainda, que a criação do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes - MDPD, organização de pessoas com deficiência que já se reuniam mensalmente desde 1979, e discutiam propostas de intervenções para a transformação da sociedade paternalista e da ideologia assistencialista.

No mesmo sentido, o dia 21 de setembro também marca o início da Primavera no Hemisfério Sul, com o abrir das flores, e o dia da árvore, e é fazendo uma referência a esta estação, comparado ao renascimento e renovação da vida, que foi escolhida esta data como marco para celebrar a luta das pessoas com deficiência.

Sendo assim, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde as mesmas possam viver de forma igualitária e sem preconceitos. Logo, a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entendemos, ainda, ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social das pessoas com deficiência em nosso país, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Por outro lado, a presente proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social das pessoas com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Para o desenvolvimento dessas ações, entendemos ser de extrema importância a realização de palestras, reuniões, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos, iluminação de espaços com a cor verde, além de outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto traça apenas alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha "Setembro Verde", cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o presente projeto segundo as especificações do Município, podendo também, caso haja necessidade e a título de sugestão, firmar convênio com demais órgãos públicos no âmbito Estadual e Federal, além da iniciativa privada.

Diante dessas argumentações, e buscando a possibilidade de reflexão de todos os setores da sociedade sobre o tema apresentado, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.



ROGER MENDES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PROC. 298/17
C.M. LA

DESPACHOS

Processo nº

298

/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 29 AGO. 2017

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 29 AGO. 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 05 SET. 2017

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paço

Nos termos do artigo 253, do Regimento Interno
Araraquara, 05 SET. 2017

Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 12:17
Para: Vereadores
Assunto: Projeto de Lei nº 245/17 - Prazo para emendas
Anexos: PL 245-17

Prezados(as), boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 245/17, do Vereador Roger Mendes, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 245/17

INICIATIVA: Vereador Roger Mendes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 30/08/2017 a 08/09/2017 (10 dias)

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 008
PROC. 298/17
C.M.

PARECER Nº

335

/17

Projeto de Lei nº 245/2017

Processo nº 298/2017

Iniciativa: VEREADOR ROGER MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

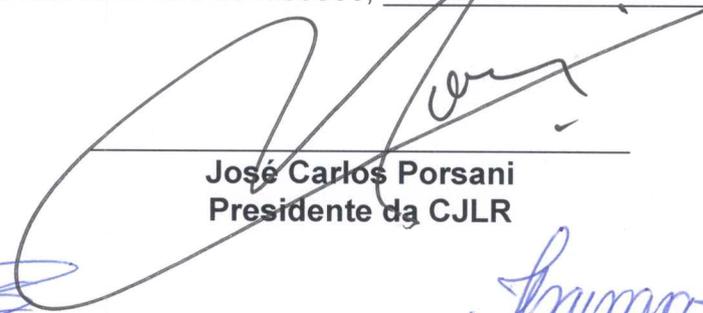
Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

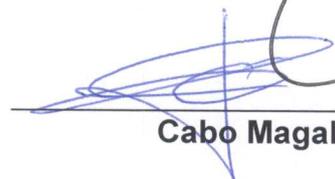
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

01 SET 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

198

/17

Projeto de Lei nº 245/2017

Processo nº 298/2017

Iniciativa: VEREADOR ROGER MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

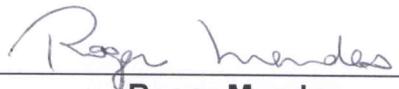
É o parecer.

À Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, 01 SET 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº

071

/17

Projeto de Lei nº 245/2017

Processo nº 298/2017

Iniciativa: ROGER MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 SET 2017

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Paulo Landim

Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 011
PROC. 298/17
C.M. [Signature]

Requerimento Número 809 /17.

AUTOR: Vereador Roger Mendes

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 05 SET. 2017

[Signature]
Presidente

PROCESSO nº 298/17.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 245/2017

INTERESSADO: VEREADOR ROGER MENDES

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 05 de setembro de 2017.

Roger Mendes
ROGER MENDES
Vereador

12:02 05/09/2017 005497 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	012
PROC.	298/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 214/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 245/17
INICIATIVA: VEREADOR ROGER MENDES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída a campanha "Setembro Verde" no Município de Araraquara, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, a campanha "Setembro Verde" poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 013
PROC. 298/17
C.M.P.

Ofício nº 086/17-DL

Araraquara, 06 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
201/17	Compl. 004/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017 e dá outras providências.
202/17	166/17	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Rua Alcides Antunes via pública do Município.
203/17	182/17	Vereador Gerson da Farmácia	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Junho Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.
204/17	215/17	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Costureira e do Costureiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.
205/17	246/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
206/17	247/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
207/17	248/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
208/17	249/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
209/17	250/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
210/17	251/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
211/17	252/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
212/17	253/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015.
213/17	254/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a concessão de adicional de risco aos agentes de combate a endemias, aos fiscais municipais e aos motoristas que participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias, e dá outras providências.
214/17	245/17	Vereador Roger Mendes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1815/2017

Em 02 de outubro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 214/17
Projeto de Lei nº 245/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.083, de 18 de setembro de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC")

1614 04/10/2017 09:29:29 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.083

De 18 de setembro de 2017

Autógrafo nº 214/17 - Projeto de Lei nº 245/17

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída a campanha “Setembro Verde” no Município de Araraquara, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I. Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II. Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III. Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V. Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, a campanha “Setembro Verde” poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

16:14 04/10/2017 066299 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

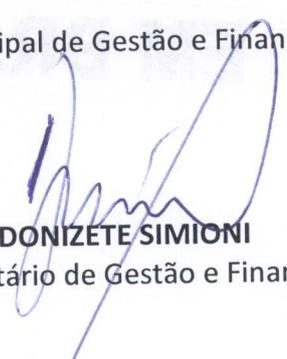
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 061.420/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 29/setembro/17 - Ano 112 - Nº 233.